

**PROJETO DE LEI Nº 034/2024**

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2024 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Serra Negra do Norte - RN, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 210.600,00 (Duzentos e dez mil e seiscentos reais)**, destinado a assegurar a execução dos Serviço de Elaboração de Projetos Executivos destinados ao Interesse Social - Construção do Conjunto Habitacional, Execução da Obra de Construção de Monumento alusivo aos 150 anos de emancipação política do município e Ampliação do Cemitério Público Municipal. Onde serão custeadas por fonte de recurso de Alienação de Bens 755, conforme classificação orçamentária:

**02.013 SEC.MUN.INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS**

**15 122 0040 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**OBJETIVO:** Melhorar a infraestrutura do serviço público.

**Fonte de Recursos:**

**17550000** – Receita de Alienação de Bens/Ativos

**4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL**

4490.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 34.575,67

**TOTAL:..... R\$ 34.575,67**

**15 451 0022 1054 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO**

**OBJETIVO:** Melhorar a infraestrutura do cemitério da Zona Urbana.

**Fonte de Recursos:**

**17550000** – Receita de Alienação de Bens/Ativos

**4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL**

4490.51 Obras e Instalações..... R\$ 61.024,33

**TOTAL:.....R\$ 61.024,33**



**02.014 SEC.MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO**

**23 695 0025 1060 CONSTRUÇÃO DE PORTAIS TURISTICOS**

**OBJETIVO:** Dar um incremento ao turismo no município, melhorando o aspecto visual.

**Fonte de Recursos:**

**17550000** – Receita de Alienação de Bens/Ativos

**4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL**

4490.51 Obras e Instalações..... R\$ 115.000,00

**TOTAL:..... R\$ 115.000,00**

**Art. 2º** - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **EXCESSO DE ARRECADACAO** na Receita de Alienação de Bens, junto a classificação de receita orçamentária: **2221010100 - Alienação de Bens Imóveis – Principal**, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica incluído este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, automaticamente, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2024.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte -RN, 13 de dezembro de 2024

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL  
DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE

**MENSAGEM Nº 034/2024**

**Em , 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores, do Município de Serra Negra do Norte-RN.

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal o Projeto de Lei, em anexo, **em caráter de urgência**, propondo autorização para que o Chefe do Poder Executivo Municipal, possa abrir crédito Especial ao orçamento vigente, no valor **R\$ 210.600,00 (Duzentos e dez mil e seiscientos reais)**, destinado a assegurar a execução dos Serviço de Elaboração de Projetos Executivos destinados ao Interesse Social - Construção do Conjunto Habitacional, Execução da Obra de Construção de Monumento alusivo aos 150 anos de emancipação política do município e Ampliação do Cemitério Público Municipal. Onde serão custeadas por fonte de recurso de **Alienação de Bens 755**, conforme classificação orçamentária no Projeto de Lei mencionado.

O encaminhamento da proposição legislativa em apreço se dá em cumprimento ao que determina a Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Nesse sentido que disciplina a destinação dos recursos oriundos de **EXCESSO DE ARRECADACAO** junto a Receita de Alienação de Bens, para assegurar a execução das despesas acima citadas do Município de Serra Negra do Norte- RN, existe a necessidade de autorização de Vossas Excelências para que o Município possa cumprir com um dispositivo legal, necessitando se fazer adequação orçamentária na LOA 2024. Ressalte-se que a operação contábil que se pretende realizar encontra amparo no inciso II, do artigo 41, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e sefaz necessária à vista de que não há no orçamento municipal vigente dotação orçamentária para esse fim, com fonte específica no município de Serra Negra do Norte- RN.

Na certeza de contarmos com Vossas Excelências, para a aprovação de tão grandioso significado, queiram receber o nosso apreço e consideração crescente.

**SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL  
DOC.ASSINADO ELETRONICAMENTE